

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 245 / 2003
DE 15/07/2003**


**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - MT**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2003.


MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal